

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2011

Acrescenta a Estratégia 13.19 à Meta 13
do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se a Estratégia 13.19 à Meta 13 do Anexo da lei 8.035/2010 – Plano
Nacional de Educação:

“Estratégia 13.19) Proibir a oferta de cursos pagos de pós-graduação *strictu sensu*
nas IES públicas.”

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2011

Justificação:

Fruto de ampla discussão nacional estudantil, esta emenda faz parte de um conjunto de sugestões apresentado pela União Nacional dos Estudantes. A redação da Meta 13 do Plano Nacional de Educação não contemplou, entre os seus objetivos para o decênio, a proibição da oferta de cursos pagos de pós-graduação *strictu sensu* nas IES públicas, como forma de garantir o ensino superior público e de qualidade. Tais cursos podem representar desvirtuamento das atividades das Instituições de Ensino Superior, uma vez que introduzem a lógica de mercado à produção do conhecimento científico. Reconhecida a importância desta medida, torna-se fundamental a sua previsão para a concretização da educação de qualidade.

Deputada MANUELA D'ÁVILA
PCdoB/RS